DIREITO DO TRABALHO

Assédio Moral



preparojuridico.com.br

ASSÉDIO MORAL E ASSÉDIO MORAL ORGANIZACIONAL

1. Introdução

Alguns críticos identificam uma banalização da alegação de dano moral na sociedade brasileira, que seria utilizada para qualquer aborrecimento sofrido pelo indivíduo.

Sucede que, apesar da efetiva existência de algum excesso, o fato é que a verdadeira banalização é das práticas configuradoras de danos morais, dentre as quais o assédio moral é a principal.

Dada a complexidade da matéria, há diversos elementos a serem examinados referentes aos danos morais e ao assédio moral, donde a necessidade de um estudo pormenorizado dos mesmos, a seguir realizado.

2. Conceito de assédio moral

O assédio moral na relação de trabalho representa um comportamento do **empregador**, dos seus **prepostos** ou de **colegas** de trabalho, que exponha o empregado a **reiteradas situações constrangedoras**, **humilhantes** ou **abusivas**, além dos limites normais do poder diretivo, causando **degradação do ambiente laboral, aviltamento da dignidade da pessoa humana ou adoecimento de natureza ocupacional**.

FIM DO DEMONSTRATIVO